

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.763, DE 2000

Dá nova redação ao caput do art. 8º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

EMENDA Nº 01

Acrescente-se ao projeto o seguinte art. 1º, renumerando-se os demais:

“Art. 1º Esta lei altera a legitimidade para ser parte no processo instituído perante o Juizado Especial Cível.”

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado Vilmar Rocha
Relator

